



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER 030/2022

**APROVA O JULGAMENTO DAS CONTAS**

Relativas aos exercícios 2019, 2020 Sr. Prefeito

**Jaziel Gonsalves Lages**, foram **JULGADAS** e

**APROVADAS** por Unanimidade.

#### Matéria

O **JULGAMENTO DAS CONTAS** Relativas aos exercícios 2019, 2020 Sr. Prefeito **Jaziel Gonsalves Lages**.

Feita a delimitação da matéria posta em análise, passa a relatar.

#### Relatório

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Coroa Grande-PE obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu O **JULGAMENTO DAS CONTAS** Relativas aos exercícios 2019, 2020 Sr. Prefeito **Jaziel Gonsalves Lages**.

A apreciação desta comissão de **Justiça e redação**, que na forma e prazos regimentais, relatam. As questões atinentes a constitucionalidades, legalidade e juridicidade foram devidamente analisadas pela Comissão de **Orçamento e Finanças**, que no âmbito de sua competência, aprovou a matéria veiculada no indigitado julgamento.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta comissão de **Orçamento e Finanças**, após compulsar a realidade normativa posta a apreciação e discussão, o relator conclui O **JULGAMENTO DAS CONTAS** Relativas aos exercícios 2019, 2020 Sr. Prefeito **Jaziel Gonsalves Lages**.

Se encontra em harmonia com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais vigentes não ferindo preceitos de ordem financeira e nem orçamentaria. Motivo pelo qual, eu **Andrelino Patrocínio do Nascimento**, relator emito parecer favorável ao Julgamento.

#### Conclusão da Comissão:

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de **Orçamento e Finanças**, após discutir e analisar a matéria, considerada, O **JULGAMENTO DAS CONTAS** Relativas aos exercícios 2019, 2020 Sr. Prefeito **Jaziel Gonsalves Lages**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE



Documento Assinado Digitalmente por: NABUCO LOPES BARBOSA FILHO  
Acesse em: <https://epec.tepec.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a19b45cf-56b-4614-b838-f7aa6735d40

Está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões 21 de dezembro de 2022

Comissão de Orçamento e Finanças,

Ver. Andreino Patrocínio do Nascimento

Presidente

Ver. José Maria de Albuquerque Belo Neto

Secretario

Ver. Paulo Fernando Lins dos Santos

Membro



Documento Assinado Digitalmente por: NABUCA LOPES BARBOSA FILHO  
Acesse em: <https://epec.pec.br/epw/validaDoc.seam> Código do documento: 9fbae13-4482-4e29-b467-872e7182571a

Ata da 4ª (quarta) sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Coroa Grande - PE em 27 de Dezembro de 2022, às 9h da manhã, assim como determina a Constituição Federal (art. 31) e a Constituição Estadual (art. 86) e a Lei Orgânica do Município, o pleno da Câmara de Vereadores de São José da Coroa Grande - PE, criou as contas de governo dos exercícios de 2019 e 2020 pelo Deputado Jaziel Campagnus Lagos. As contas do governo requerem a apreciação correspondente ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, constantes nos processos nº 20100292-9 e 21100365-7, ambas com recomendações de aprovação com ressalvas.

Sabendo da competência de julgar as contas de governo municipal pertence a Câmara de Vereadores, a Egrégia Assembléia Legislativa, após considerar os expostos no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, em ambas as contas analisadas considerou ser razoável e proporcional julgar as contas de governo relativas aos exercícios de 2019 e 2020 como aprovadas.

Assim, estando o coram qualificados presentes na 4ª (quarta) sessão extraordinária, compostos pelo Presidente - Nabuca Lopes Barbosa Filha; Vice-Presidente - José Ramos Pereira, Secretário da Mesa - Amelino Patrocínio da Encarnação e Vereadores - Wagner Araújo da Silva; Humberto José dos Santos; Paulo Fernando Lima dos Santos; Elias Augusto Vieira Rabelo; Israel Rodrigues dos Santos; Antônio Mendes da Silva Filho; José Maria de Albuquerque Belo Neto; Ruythymes Bonifaz Pedroza Sales Alves. O Presidente da Casa, após a leitura dos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (Processo TC nº 2010029-9 e 21100365-7), submeteu a apreciação do pleno da casa para manifestação e voto. Não tendo nenhuma objeção apresentada e com nenhum pronunciamento pedido e feito, o pleno, rumo



nemhum voto divergente nem abstenções, recai pela aprovação das contas de governo referente aos exercícios de 2019 e 2020;

sem mais para expor, a declaranda aprovada as contas de Governo dos exercícios de 2019 e 2020, o Presidente Nabuco Lopes, declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e a Deus.